

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

Processo nº 54049/2019

DECRETO Nº 21.172, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre suplementação de dotações orçamentárias.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, **DECRETA**:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional no valor de R\$ 99.059.120,92 (noventa e nove milhões, cinquenta e nove mil, cento e vinte reais e noventa e dois centavos), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

			R\$
01.010.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0001-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.097.398,00
01.010.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0002-6	Obrigações patronais	252.385,00
01.010.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0005-0	Auxílio-alimentação	13.074,00
02.020.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0018-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil	10.765,00
02.020.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0026-2	Auxílio-alimentação	2.496,00
02.021.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0028-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	80.356,00
02.021.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0031-9	Auxílio-alimentação	2.180,00
03.030.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0033-5	Obrigações patronais	71.974,00
03.031.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	0041-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	631.897,00
03.031.3.1.90.16.00.04.122.0024.2232.01	0043-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil	37.207,00
05.050.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0050-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil	26.784,00
05.050.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0051-3	Obrigações patronais	58.992,00
05.051.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0068-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	606.940,00
05.051.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0069-4	Obrigações patronais	13.982,00
05.052.3.1.90.11.00.04.123.0024.2232.01	0081-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil	28.378,00
05.052.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0082-2	Obrigações patronais	9.763,00
05.054.3.1.90.11.00.04.124.0024.2232.01	0095-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil	16.642,00
05.054.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	0103-0	Auxílio-alimentação	8.184,00
07.070.3.1.90.11.00.15.122.0024.2232.01	0121-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil	1.136.852,00
07.070.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0122-6	Obrigações patronais	136.426,00
07.070.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	0131-5	Auxílio-alimentação	14.064,00
07.072.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0143-8	Obrigações patronais	4.907,00
07.072.3.3.90.30.00.15.452.0018.2460.01	1972-2	Enfrentamento da Emergência COVID-19	735.540,00
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.01	0153-5	Recuperação de vias e logradouros	876.771,33
07.072.4.4.90.51.00.15.452.0018.1028.05	0155-1	Recuperação de vias e logradouros	538.976,95
07.073.3.3.90.30.00.15.452.0018.2082.01	0160-8	Manutenção e conservação de praças, parques e áreas verdes	1.403.050,00
07.074.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	0174-7	Obrigações patronais	40.293,00
07.074.3.3.90.46.00.15.331.0024.2175.01	0178-9	Auxílio-alimentação	60,00
07.075.3.1.90.16.00.15.451.0024.2232.01	0183-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil	58.792,00
07.076.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	0194-1	Obrigações patronais	727,00
08.080.3.3.90.46.00.12.365.0024.2175.01	0243-4	Auxílio-alimentação	421,00
08.081.3.1.90.05.00.12.361.0024.2250.01	0272-7	Salário-família	8.265,00
08.081.3.1.90.05.00.12.365.0024.2250.01	0278-5	Salário-família	9.481,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.01	0290-5	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola	37.628.243,00

08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2305.01	0294-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Creche.....	8.628,00
08.081.3.1.90.11.00.12.367.0024.2232.01	0301-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	1.592.117,00
08.081.3.1.90.13.00.12.365.0024.2267.01	0308-2	Obrigações patronais.....	44.309,00
08.081.3.1.91.13.00.12.365.0024.2086.01	0329-4	Contribuição SBCPREV.....	17.684.810,00
08.081.3.1.91.13.00.12.366.0024.2086.01	0332-5	Contribuição SBCPREV.....	3.339,00
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2086.01	0334-1	Contribuição SBCPREV.....	217.066,00
08.081.3.1.91.13.00.12.367.0024.2189.02	0335-9	Contribuição SBCPREV - Profissionais do Magistério.....	124.698,00
08.081.3.3.90.46.00.12.367.0024.2175.01	0376-5	Auxílio-alimentação.....	24.320,00
08.081.3.3.90.49.00.12.366.0024.2060.01	0384-6	Auxílio-transporte.....	977,00
08.081.3.3.91.39.00.12.361.0024.2191.01	0387-0	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	4.008.120,00
08.081.3.3.91.39.00.12.365.0024.2191.01	0392-7	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	539.971,00
08.081.3.3.91.39.00.12.366.0024.2191.01	0394-3	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	414.479,00
08.081.3.3.91.39.00.12.367.0024.2191.01	0396-9	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	315.454,00
09.090.3.1.90.13.00.10.331.0024.2267.01	0516-5	Obrigações patronais.....	34.221,00
09.090.3.1.91.13.00.10.122.0024.2086.01	0518-1	Contribuição SBCPREV.....	47.998,00
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.02	1982-9	Enfrentamento da Emergência COVID-19.....	4.913.204,79
09.090.3.3.90.39.00.10.122.0030.2453.05	1988-7	Enfrentamento da Emergência COVID-19.....	1.822.653,10
09.090.3.3.90.46.00.10.331.0024.2175.01	0520-4	Auxílio-alimentação.....	4.618,00
09.090.3.3.91.39.00.10.331.0024.2191.01	0521-2	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	13.486,00
09.091.3.3.90.39.00.10.301.0011.2206.01	0537-7	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....	1.155.065,37
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2028.01	0568-6	Implantar, ampliar, equipar, expandir e manter a rede de atenção especializada.....	269.994,46
09.092.3.3.90.39.00.10.302.0012.2134.01	0570-9	Ampliar, reorganizar e manter a rede de atenção à saúde mental.....	329.993,22
09.093.3.1.90.13.00.10.302.0024.2267.01	0594-5	Obrigações patronais.....	47.086,00
09.093.3.1.90.16.00.10.302.0024.2232.01	0595-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	21.857,00
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2031.01	0602-2	Manutenção e funcionamento do HMMU/Hospital da Mulher.....	516.372,27
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2032.01	0604-8	Manutenção e funcionamento do Hospital de Pronto Socorro/Hospital de Urgência.....	521.504,19
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2033.01	0606-4	Manutenção e funcionamento do Hospital de Clínicas de São Bernardo do Campo.....	553.114,81
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2142.01	0612-9	Implantar, ampliar, equipar expandir e manter a rede de atenção hospitalar e de urgência/emergência.....	737.661,66
09.093.3.3.90.39.00.10.302.0028.2259.01	0614-5	Manutenção e funcionamento do Hospital Anchieta.....	380.878,23
09.094.3.3.90.39.00.10.305.0031.2075.01	0652-7	Implementar, qualificar e manter a rede de proteção à saúde e vigilância.....	102.559,48
09.095.3.1.90.13.00.10.331.0024.2267.01	0667-4	Obrigações patronais.....	76.724,00
09.095.3.3.90.39.00.10.301.0030.2034.01	0679-7	Manutenção da equipe de apoio à gestão.....	81.740,59
09.096.3.1.90.16.00.10.122.0024.2232.01	0700-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	5.028,00
09.096.3.1.91.13.00.10.272.0024.2086.01	0701-0	Contribuição SBCPREV.....	7.832,00
09.096.3.3.90.39.00.10.122.0032.2298.01	0709-4	Manutenção da equipe de apoio administrativo.....	81.740,59
11.110.3.3.90.46.00.16.331.0024.2175.01	0735-3	Auxílio-alimentação.....	1.410,00
11.116.3.3.90.46.00.16.331.0024.2175.01	0761-2	Auxílio-alimentação.....	442,00
13.130.3.3.90.46.00.27.331.0024.2175.01	0801-6	Auxílio-alimentação.....	4.761,00
15.150.3.1.90.11.00.06.122.0024.2232.01	0864-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	195.862,00
15.150.3.3.90.46.00.06.331.0024.2175.01	0873-1	Auxílio-alimentação.....	2.560,00
15.151.3.3.90.46.00.06.331.0024.2175.01	0886-2	Auxílio-alimentação.....	327.069,00
15.151.3.3.91.39.00.10.122.0024.2191.01	0887-0	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	120.875,00
15.153.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	0889-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	42.275,00
16.160.3.3.90.46.00.24.331.0024.2175.01	0915-1	Auxílio-alimentação.....	5.870,00
17.170.3.3.60.45.00.26.453.0046.2287.01	0925-8	Gratuidades, subsídios e subvenções.....	10.000.000,00
17.171.3.1.90.13.00.26.331.0024.2267.01	0945-2	Obrigações patronais.....	6.819,00
17.172.3.1.90.11.00.26.451.0024.2232.01	0956-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	235.189,00
17.172.3.1.90.13.00.26.331.0024.2267.01	0957-5	Obrigações patronais.....	33.320,00
17.172.3.3.90.46.00.26.331.0024.2175.01	0961-4	Auxílio-alimentação.....	3.600,00
18.180.3.1.90.13.00.03.331.0024.2267.01	0989-2	Obrigações patronais.....	24.912,00
18.180.3.3.90.46.00.03.331.0024.2175.01	0999-9	Auxílio-alimentação.....	3.485,00
18.180.4.4.90.52.00.03.092.0044.1026.01	1004-5	Suporte administrativo para a	4.000,00

		modernização e atuação da Procuradoria Geral.....	
24.240.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1008-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	608.272,00
24.240.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1009-5	Obrigações patronais.....	140.464,00
24.240.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	1016-8	Auxílio-alimentação.....	6.408,00
25.250.3.3.70.41.00.12.364.0000.0054.01	1060-5	Contribuição à FUABC.....	950.000,00
34.341.3.1.90.11.00.03.091.0024.2232.01	1343-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	298.086,00
34.341.3.1.90.13.00.03.331.0024.2267.01	1344-1	Obrigações patronais.....	13.676,00
34.341.3.1.90.16.00.03.091.0024.2232.01	1345-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	5.650,00
34.341.3.3.90.46.00.03.331.0024.2175.01	1347-5	Auxílio-alimentação.....	2.967,00
35.350.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1348-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	238.755,00
35.350.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.01	1355-6	Auxílio-alimentação.....	2.724,00
35.351.3.1.90.11.00.23.691.0024.2232.01	1358-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	142.570,00
35.353.3.1.90.11.00.23.695.0024.2232.01	1384-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	220.380,00
35.353.3.1.90.13.00.23.331.0024.2267.01	1385-7	Obrigações patronais.....	7.721,00
35.353.3.3.90.36.00.23.695.0024.2266.01	1391-2	Contratações e pagamentos de estagiários.....	6.009,00
35.353.3.3.90.46.00.23.331.0024.2175.01	1395-4	Auxílio-alimentação.....	6.012,00
36.360.3.1.90.11.00.08.122.0024.2232.01	1416-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	75.058,00
36.360.3.3.90.46.00.08.331.0024.2175.01	1428-5	Auxílio-alimentação.....	9.600,00
36.361.3.1.90.05.00.08.243.0021.2170.01	1437-4	Bolsa auxílio - PEAT.....	1.215,00
36.361.3.1.90.05.00.08.244.0021.2431.01	1439-0	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho - PROAAT.....	22.193,00
36.361.3.3.90.32.00.08.244.0021.2110.01	1458-6	Apoio administrativo à Política Municipal da Assistência Social.....	154.411,20
36.363.3.1.90.13.00.08.331.0024.2267.01	1511-8	Obrigações patronais.....	10.266,00
36.363.3.3.90.46.00.08.331.0024.2175.01	1519-2	Auxílio-alimentação.....	1.948,00
36.363.4.4.90.52.00.08.244.0021.1046.05	1525-7	Segurança alimentar e nutricional.....	85.464,68
37.371.3.1.90.13.00.15.331.0024.2267.01	1649-9	Obrigações patronais.....	17.499,00
37.373.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1663-5	Obrigações patronais.....	157.158,00
37.377.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.03	1940-5	Contratações e Pagamentos de pessoal civil.....	603.000,00
37.377.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.03	1945-5	Contribuição SBCPREV.....	60.000,00
37.377.3.3.90.46.00.04.331.0024.2175.03	1952-8	Auxílio-Alimentação.....	9.272,00
37.377.3.3.90.49.00.04.331.0024.2060.03	1953-6	Auxílio-Transporte.....	144,00
38.380.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1694-4	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	154.954,00
38.380.3.1.90.13.00.18.331.0024.2267.01	1695-2	Obrigações patronais.....	51.391,00
38.380.3.3.90.46.00.18.331.0024.2175.01	1702-1	Auxílio-alimentação.....	3.334,00
38.382.3.1.90.11.00.18.122.0024.2232.01	1718-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	95.059,00
38.382.3.1.90.13.00.18.331.0024.2267.01	1719-4	Obrigações patronais.....	9.621,00
38.382.3.1.90.16.00.18.122.0024.2232.01	1720-9	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	25.923,00
38.382.3.3.90.46.00.18.331.0024.2175.01	1723-3	Auxílio-alimentação.....	164,00
39.390.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.01	1734-8	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	661.687,00
39.390.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1735-6	Obrigações patronais.....	138.440,00
39.390.3.3.90.46.00.04.331.0024.2153.01	1743-7	Auxílio alimentação.....	12.878,00
39.392.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1785-1	Obrigações patronais.....	27.973,00
39.393.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1793-2	Obrigações patronais.....	113.739,00
39.393.3.1.90.16.00.04.126.0024.2232.01	1794-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	9.819,00
39.394.3.1.90.05.00.04.331.0024.2001.01	1804-3	Salário família.....	6.611,00
39.394.3.1.90.13.00.04.331.0024.2126.01	1808-5	Contribuição previdenciária - outros órgãos.....	23.757,00
39.394.3.3.90.46.00.04.331.0024.2153.01	1841-7	Auxílio alimentação.....	9.098,00
39.394.3.3.90.49.00.10.331.0024.2268.01	1846-7	Auxílio transporte.....	131.029,00
39.395.3.1.90.13.00.04.331.0024.2267.01	1851-4	Obrigações patronais.....	30.808,00
40.400.3.1.90.11.00.13.122.0024.2232.01	1877-6	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	403.328,00
40.400.3.1.90.13.00.13.331.0024.2267.01	1878-4	Obrigações patronais.....	14.249,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
07.074.3.3.90.39.00.15.452.0018.2003.01	0176-3	Gestão dos serviços de limpeza urbana.....	1.604.821,33
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2019.01	0184-4	Manutenção do sistema de drenagem e operação de elevatórias.....	200.000,00
07.075.3.3.90.39.00.15.451.0019.2172.01	0185-2	Estudos, projetos e outros dispositivos de drenagem urbana.....	175.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.01	0188-6	Execução de obras de micro e macrodrenagem.....	300.000,00
07.075.4.4.90.51.00.15.451.0019.1021.05	0190-9	Execução de obras de micro e macrodrenagem.....	538.976,95

08.081.3.1.90.11.00.12.361.0024.2149.01	0284-0	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério.....	38.000.000,00
08.081.3.1.90.11.00.12.365.0024.2118.02	0291-3	Contratações e pagamentos de pessoal civil - Profissionais do Magistério - Pré-escola.....	124.698,00
08.081.3.3.90.36.00.12.361.0024.2266.01	0351-1	Contratações e pagamentos de estagiários.....	1.500.000,00
09.090.3.3.90.30.00.10.122.0030.2453.05	1987-9	Enfrentamento da Emergência COVID-19.....	1.000.000,00
09.090.4.4.90.52.00.10.122.0030.1175.02	1984-5	Enfrentamento da Emergência COVID-19.....	3.913.204,79
09.091.4.4.90.51.00.10.301.0011.1084.05	0546-6	Implantar, equipar, expandir e manter a rede básica de saúde.....	822.653,10
09.093.3.1.90.11.00.10.302.0024.2232.01	0593-7	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	240.746,00
13.131.3.1.90.11.00.27.122.0024.2232.01	0803-2	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	1.306.564,00
15.151.3.1.90.11.00.06.181.0024.2232.01	0878-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	3.300.000,00
17.171.3.3.90.39.00.26.453.0046.2288.01	0951-7	Gestão da sinalização vertical e horizontal, monitoramento e reprogramação de semáforos inteligentes.....	2.000.000,00
17.172.4.4.90.51.00.26.453.0046.1015.01	0968-0	Acelerar e concluir a implantação de vias essenciais.....	8.000.000,00
18.180.3.3.90.39.00.03.092.0044.2005.01	0997-3	Suporte administrativo para a modernização e informatização da Procuradoria Geral.....	4.000,00
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0030.01	1005-3	Precatórios - Cíveis alimentares.....	730.624,87
18.180.4.6.90.91.00.28.846.0000.0045.01	1007-9	Precatórios - Cíveis.....	4.000.000,00
25.250.4.6.90.71.00.28.843.0000.0022.01	1105-9	Pagamento de dívida, encargos e juros - CPAC II.....	950.000,00
25.250.9.9.99.99.00.99.999.9999.9999.01	1118-0	Recursos para abertura de créditos.....	735.540,00
36.360.3.3.90.30.00.08.244.0022.2049.01	1423-5	Apoio administrativo à Secretaria.....	20.000,00
36.361.3.3.90.30.00.08.241.0021.2105.01	1447-1	PSE - Média Complexidade - Proteção ao idoso - Centro Dia.....	12.000,00
36.361.3.3.90.39.00.08.243.0021.2093.01	1467-5	Programa de Educação do Adolescente para o Trabalho - PEAT.....	20.000,00
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2094.01	1469-1	Frente Municipal de Trabalho - FMT.....	92.411,20
36.361.3.3.90.39.00.08.244.0021.2431.01	1471-4	Programa Assistencial de Acesso ao Trabalho - PROAAT.....	10.000,00
37.376.3.1.90.11.00.04.122.0024.2232.03	1682-1	Contratações e pagamentos de pessoal civil.....	672.416,00
39.394.3.1.91.07.00.12.365.0024.2233.01	1813-2	Inativos e pensionistas - FRT.....	23.000.000,00
39.394.3.1.91.13.00.04.331.0024.2086.01	1814-0	Contribuição SBCPREV.....	2.700.000,00
39.394.3.3.91.39.00.04.331.0024.2191.01	1848-3	Contribuição - planos de saúde do funcionalismo.....	2.000.000,00

II - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 6626 - RECURSOS DE CUSTEIO PARA ENFRENTAMENTO DO COVID-19 - SES, chave SSACOES, código de aplicação 02.312.00002, conta corrente 048.531-4, agência 0427-8, Banco do Brasil, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

III - Excesso de arrecadação, referente à rubrica municipal 8571 - MODERNIZAÇÃO DO BANCO DE ALIMENTOS, chave BANCALIM, código de aplicação 05.500.00074, conta corrente 006006470203, agência 2700, Caixa Econômica Federal, no valor de R\$ 85.464,68 (oitenta e cinco mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Bernardo do Campo,
4 de junho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

Processo nº 54047/2019

DECRETO Nº 21.173, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional extraordinário e dá outras providências.

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial o disposto nos artigos 9º e 10 da Lei Municipal nº 6.870, de 12 de dezembro de 2019, e em consonância com o Decreto Municipal nº 21.116, de 24 de março de 2020, que reconhece o Estado de Calamidade Pública no Município de São Bernardo do Campo, decorrente da pandemia do COVID-19, DECRETA:

Art. 1º É aberto, na Secretaria de Finanças, crédito adicional extraordinário no valor de até R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), visando adequação orçamentária, obedecendo à seguinte classificação:

			R\$
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2461.01	-	Enfrentamento da emergência COVID-19	10.500,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

			R\$
15.150.3.3.90.30.00.06.181.0002.2169.01	0869-2	Modernização e capacitação da Guarda Civil Municipal	10.500,00

Art. 3º Aplicam-se a este Decreto as disposições contidas na Lei Orçamentária Anual de 2020, em especial, o que dispõem os artigos 9º e 10.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura.

São Bernardo do Campo,

4 de junho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

LUIZ MÁRIO PEREIRA DE SOUZA GOMES

Procurador-Geral do Município

JOSÉ LUIZ GAVINELLI

Secretário de Finanças

Registrado na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicado em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete

ANEXO VI - G

UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL - INCLUSÃO

MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO - EXERCÍCIO 2020

Código Unidade N°	Nome	Função	SubFunção	TIPOS DE AÇÕES GOVERNAMENTAIS	Unidade de Medida	Meta Física para o Exercício
		Nº - Descrição	Nº - Descrição	Nº	Descrição	

Programa nº 0002 - Segurança com Cidadania e Inteligência

150	Gabinete do Secretário de Segurança Urbana	06 - Segurança Pública	181 - Policiamento	2461	Enfrentamento da emergência COVID-19	% de atendimento às medidas emergenciais	100,00
-----	--	------------------------	--------------------	------	--------------------------------------	--	--------

Processo nº 50809/2020

PORTARIA Nº 9.847, DE 4 DE JUNHO DE 2020

Constitui o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, da Secretaria de Cultura e Juventude

ORLANDO MORANDO JUNIOR, Prefeito do Município de São Bernardo do Campo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o que consta do processo administrativo nº 50809/2020, resolve:

Art. 1º Indicar, para integrar o Conselho Diretor do Fundo de Assistência à Cultura - FAC, os funcionários Greici Picolo Morselli Secretária de Cultura e Juventude como Presidente e Maria Dalva Cabral Franceschetti como Vice-Presidente;

Parágrafo Único. Designar, para integrar o referido Conselho, Elisa Godinho como representante área cultural e João Luiz Mencarelli Pereira como representante da Indústria e Comércio indicado pela Associação Comercial e Industrial de São Bernardo do Campo - ASISBEC;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a partir do dia 2 de junho de 2020, revogadas as disposições em contrário, em especial as Portarias anteriormente publicadas.

São Bernardo do Campo,

4 de junho de 2020

ORLANDO MORANDO JUNIOR

Prefeito

Registrada na Seção de Atos Oficiais da Secretaria de Chefia de Gabinete e publicada em

MÁRCIA GATTI MESSIAS

Secretária-Chefe de Gabinete